



Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

P O R T A R I A n° 16 /2026

O Presidente da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve **REEDITAR** a Portaria n° 48/2025, de 14 de novembro de 2025.

Considerando que a Diretoria Executiva, em reunião realizada em 18 de agosto de 2026, deliberou reajustar os valores de **Refeições Avulsas Normais e Especiais** servidas nas **UNIDADES DE LAZER**, a contar de **1º de outubro de 2026**;

DETERMINA que os novos valores passem a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

ESPÉCIE	Café da Manhã Normal	Almoço / Jantar	
		Normal	Especial
a) Associados e dependentes a partir de 14 anos.	26,00	54,00	65,00
b) Filhos de associados de 06 a 13 anos.....	19,00	38,00	46,00
c) Filhos de associados e não associados até 05 anos.....	Isentos	Isentos	Isentos
d) Filhos de não associados de 06 a 13 anos.....	24,00	47,00	57,00
e) Não associados a partir de 14 anos.....	35,00	61,00	74,00

O número máximo de refeições avulsas é estabelecido pelo Gerente de cada Unidade de Lazer, dentro das possibilidades de atendimento da cozinha, sendo colocado aviso em local visível e no FlexRefeições®.

O prazo para a retirada das guias respectivas é de duas horas antes do horário fixado para as refeições.

O Associado na forma regular poderá fazer-se acompanhar de até 02 (duas) pessoas, além dos membros da família.

Estes preços não se aplicam a festejos comemorativos tradicionais como Ceia de Natal e Ano Novo, oportunidades em que serão observadas instruções específicas.

Esta Portaria revoga a Portaria n° 48/2025.

G.P., em 26 de agosto de 2026.

ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente

GSNS/asbm

Sede: R. Dr. Bitencourt Rodrigues, 155 - Centro - São Paulo / SP

